

Presidente CPL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

O Município de Sapezal torna público aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS AQUÁTICOS: "CONJUNTO DE TOBOAGUA NOVO CARACOL E FREE FALL INCLUINDO BOMBEAMENTO D'ÁGUA COM BOMBAS CENTRIFUGAS MONOESTÁGIO COM BOCAIS ROSQUEADOS – BSP, MOTOR DE 3CV COM VAZÃO DE 60 M³/H QUE ATENDA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS"** para serem usados no lago da Prainha Municipal de Sapezal/MT. Contudo, o processo foi considerado **DESERTO** em razão do não comparecimento de Empresas Interessadas em participar do Certame.

Eduardo Botelho Neves  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2019 – VALOR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: THAÍS SALTON GNOATO. DATA: 13/09/2021. VALOR DO ADITIVO: R\$ 52.856,01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TERRA BRASIL. SORRISO - MT, 14 DE SETEMBRO 2021. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE DO TIPO QUINCHO COM PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE VEÍCULO PESADO DO AEROPORTO DE SORRISO (SBSO) ATÉ O AEROPORTO DE VIRACOPOS (VCP). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.**

**MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 1.409, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**  
Suspende o adicional de insalubridade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;  
**Considerando** o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;  
**Considerando** o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;  
**Considerando** alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o adicional de insalubridade do Servidor, Jorge Marcos Gund, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas - PCCV 134-2011, matrícula 4956, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021 «retroage». Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2021.  
Assinado digitalmente  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal  
Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.  
Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.410, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**  
Suspende o adicional de insalubridade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;  
**Considerando** o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;  
**Considerando** o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;  
**Considerando** alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o adicional de insalubridade do Servidor, José dos Santos Monteiro, Operador de Máquinas I - PCCV 134-2011, matrícula 88, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021 «retroage».

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.411, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**  
Suspende o adicional de insalubridade a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;  
**Considerando** o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;  
**Considerando** o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;  
**Considerando** alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o adicional de insalubridade da Servidora, Loni Streg, Vigilante de Endemias - PCCV 138-2011, matrícula 243, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021 «retroage».

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.412, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**  
Suspende o adicional de insalubridade a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;  
**Considerando** o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;  
**Considerando** o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;  
**Considerando** alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o adicional de insalubridade da Servidora, Lourdes Narciza de Deus, Vigilante de Endemias - PCCV 138-2012, matrícula 1743, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021 «retroage».

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**